



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 107/2026, CELEBRADO EM 01/06/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.**

**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede de Ensino do Município de Ronda Alta/RS, na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do Km rodado por itinerário.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.\*\*\*.060-\*\* e RG nº 30\*\*13\*\*92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

**CONTRATADA:** **ZANCHET TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.337.340/0001- 21, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1518, Bairro Santa Helena, no município de Ronda Alta/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **Sthefani Milani Zanchet**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ronda Alta/RS, portadora do CPF nº \*\*\*.715.\*\*\*-06.

*As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quilometragem diária do itinerário contratado, da **linha 05**, em decorrência da necessidade de atendimento a novos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujas residências localizam-se em pontos não contemplados na rota originalmente contratada.

A alteração visa garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, assegurando a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar, mediante a ampliação do percurso diário, sem alteração das demais condições contratuais.

Em razão do acréscimo da quilometragem diária, fica alterado o quantitativo do objeto contratado, passando o pagamento a observar a nova extensão efetivamente percorrida, permanecendo inalterado o valor do quilômetro rodado contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão da necessidade de atendimento a novos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujas residências passaram a integrar o itinerário do transporte escolar **da linha 05**, fica acrescida a quilometragem diária do Itinerário, conforme demonstrado abaixo:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Empresa: S.M. ZANCHET TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI - 28337340000121

| Item | Qtde.                                                        | Unid. | Produto                                          | Valor Unit.<br>Por km | Km acrescida diária                                                                                                  | Total atualizado                                                                                                                                                                                          |
|------|--------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | 40.696,00<br>Equivalente a 20 dias no mês, 10 meses letivos. | KM    | ItinerárioLinha Carregueta/Sanga Matias/Natalino | 4,69                  | 13km dia<br><br><b>Total aditivo: 2.600</b><br><br>Dia – 13KM<br>Quantidade mês: <b>260</b><br>Estimativa ano: 2.600 | <b>Contrato original</b><br>Total dia – 203,48<br>Quantidade mês: 4.069,60<br>Estimativa ano: 40.696<br><br><b>Atualizado</b><br>Total dia – 216,48<br>Quantidade mês: 4.329,60<br>Estimativa ano: 43.296 |

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 107/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 30 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS**  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal

**ZANCHET TRANSPORTE DE**  
**PASSAGEIROS EIRELI**  
Sthefani Milani Zanchet  
Contratada

**GESTOR DO CONTRATO**  
**Andreia Scarpin Noetzold**  
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**FISCAL I DO CONTRATO**  
**Rafaela Perin Galiotto**  
Coordenadora Pedagógica

**FISCAL II DO CONTRATO**  
**Luiz Paulo Beux**  
Operador  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Everson Luiz Pandolfi**  
**OAB/RS n ° 28.733**  
Assessor Jurídico